LEI Nº 1.781, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

SÚMULA: Denomina Ruas do Loteamento Cohapar, localizadas no Bairro denominado Conjunto Habitacional Jardim Santa Terezinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas abaixo descritas, localizadas Loteamento Cohapar, localizado no Bairro denominado Conjunto Habitacional Jardim Santa Terezinha, neste Município e Comarca de Cambará, passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua Projetada "A" – Rua Camillo Silveira Rosas;

II – Rua Projetada "B" – Rua Kunimitsu Kuribayashi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, em 09 de outubro de 2019.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará